

DECRETO Nº 1659-03/2023

Atualiza o valor da taxa para prestação de serviços de trator agrícola, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, especialmente o artigo 4º da Lei Municipal nº 1796-01/2017, que fixa a taxa para prestação de serviços de trator agrícola, define critérios para a cobrança e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º Fica reajustada a taxa de prestação de serviços de trator agrícola, estabelecendo a cobrança do valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), por hora, dentro do Programa de Incentivos à produção agropecuária do município de Colinas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda